

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 48086.006227/2024-78

1. OBJETIVO

Registro de Preço para aquisição de tablets, para atendimento a todo SGB/CPRM, que necessitam de dispositivos com grande poder de processamento para aquisição de dados de campo e também para uso administrativo pontual.

O objetivo é atender motivos de obsolescência, término de garantia, quebra/avaria justificada, desfazimento ou aumento do quadro funcional. As atas de registro de preços anuais promovidas têm procurado seguir estas premissas, não sendo permitidas aquisições para acúmulo excessivo por parte de colaboradores ou geração de estoque paralelo por parte das áreas da empresa.

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDIMENTO A TODO SGB/CPRM QUE NECESSITAM DE DISPOSITIVOS COM GRANDE PODER DE PROCESSAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE DADOS DE CAMPO E TAMBÉM PARA USO ADMINISTRATIVO PONTUAL, CONFORME MODELOS 1, 2 E 3 ABAIXO.

MODELO 1:

Tablet com tela mínima de 14", sistema operacional Android 14 ou superior, capacidade de armazenamento de pelo menos 512 GB, processador com frequência mínima de 2.8 GHz em pelo menos dois núcleos e 12 GB de memória RAM. A bateria deve ter capacidade mínima de 10.000 mAh, conectividade Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, USB-C e GPS. Deve possuir pelo menos uma câmera traseira com resolução mínima de 13 MP e pelo menos uma câmera frontal com resolução mínima de 12 MP. Acompanhamentos incluem cabo USB-C, carregador rápido e caneta touch. Certificação IP68 tanto para o tablet quanto para a caneta touch. Garantia mínima de 3 anos.

Especificações Técnicas para o Modelo 1:

Tamanho da Tela:

- **Especificação:** Mínimo de 14 polegadas.
- **Justificativa:** A tela maior facilita a visualização detalhada de mapas e dados geológicos, essenciais para análises precisas em campo.

Processador:

- **Especificação:** No mínimo 8 núcleos, com frequência mínima de 2.8 GHz em pelo menos dois núcleos.

- **Justificativa:** Essencial para execução rápida e eficiente de tarefas de mapeamento e processamento de dados geográficos. Um processador com essas características garante a capacidade de lidar com aplicações intensivas, como QField, e melhora significativamente o desempenho em relação a dispositivos obsoletos.

Memória RAM:

- **Especificação:** 12 GB ou superior.
- **Justificativa:** Necessária para o uso eficiente de aplicativos de mapeamento que exigem alta capacidade de processamento.

Armazenamento Interno:

- **Especificação:** 512 GB ou superior.
- **Justificativa:** A escolha de pelo menos 512 GB de armazenamento interno é essencial para garantir que os dados possam ser acessados rapidamente, mesmo em áreas com conectividade de rede limitada ou inexistente. Essa capacidade é crucial para trabalhar com grandes conjuntos de dados e necessitam de um espaço de armazenamento confiável para operações de campo intensivas, assegurando que todas as informações necessárias estejam prontamente disponíveis e seguras

Bateria:

- **Especificação:** Capacidade mínima de 10.000 mAh.
- **Justificativa:** Essencial para garantir autonomia prolongada em campo.

Conectividade:

- **Especificação:** Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3 ou superior, USB-C e GPS.
- **Justificativa:** Conectividade robusta é necessária para sincronização de dados e uso de serviços de localização em campo.

Sistema Operacional:

- **Especificação:** Android, versão 14 ou superior
- **Justificativa:** A versão 14 do Android, ou superior, é necessária para garantir que os dispositivos sejam compatíveis com os aplicativos de mapeamento e análise de dados mais recentes e avançados utilizados pelo SGB.

GPU:

- **Especificação:** Capaz de lidar com gráficos avançados e manipulação eficiente de dados cartográficos.
- **Justificativa:** Necessária para renderização rápida de mapas e gráficos complexos, proporcionando uma experiência de usuário suave e eficiente.

Tela:

- **Especificação:** Resolução de 2800 x 1752 ou superior, taxa de atualização de 120 Hz ou superior.
- **Justificativa:** Essencial para visualização clara de detalhes em mapas e dados.

Acessórios:

- **Especificação:** Caneta touch com certificação IP68, carregador padrão brasileiro, cabo USB-C.
- **Justificativa:** A caneta touch é essencial para interações precisas em ambientes adversos, com certificação IP68 garantindo resistência a água e poeira.

Câmeras:

- **Especificação:** Pelo menos uma câmera traseira com resolução mínima de, no mínimo, 13 MP e pelo menos uma câmera frontal de, no mínimo, 12 MP.
- **Justificativa:** Necessárias para documentar atividades de campo e capturar imagens de alta qualidade.

Certificação:

- **Especificação:** IP68
- **Justificativa:** Resistência a água e poeira para trabalhos em ambientes adversos.

Garantia:

- **Especificação:** Garantia mínima de 3 anos. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante ou pela licitante na modalidade de reserva técnica. Caso a extensão de garantia seja realizada pela licitante, é necessário comprovar, por meio de declaração do fabricante, que a licitante está autorizada a oferecer e prestar assistência técnica aos produtos revendidos. Todas as informações, da extensão de garantia ou do serviço executado, devem ser apresentadas na proposta.
- **Justificativa:** Assegurar suporte técnico, substituição de peças defeituosas e assistência em caso de danos causados por condições adversas de campo, garantindo a longevidade e funcionalidade contínua dos equipamentos.

MODELO 2:

Tablet com tela mínima de 12", sistema operacional Android 14 ou superior, capacidade de armazenamento de pelo menos 512 GB, processador com frequência mínima de 2.8 GHz em pelo menos dois núcleos e 12 GB de memória RAM. A bateria deve ter capacidade mínima de 10.000 mAh, conectividade Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, USB-C e GPS. Deve possuir pelo menos uma câmera traseira com resolução mínima de 13 MP e pelo menos uma câmera frontal com resolução mínima de 12 MP. Acompanhamentos incluem cabo USB-C, carregador rápido e caneta touch. Certificação IP68 tanto para o tablet quanto para a caneta touch. Garantia mínima de 3 anos.

Especificações Técnicas para o Modelo 2:

Tamanho da Tela:

- **Especificação:** Mínimo de 12 polegadas.
- **Justificativa:** Oferece uma visualização adequada para mapas e dados geológicos, com foco em portabilidade e detalhamento.

Processador:

- **Especificação:** No mínimo 8 núcleos, com frequência mínima de 2.8 GHz em pelo menos dois núcleos.
- **Justificativa:** Essencial para execução rápida e eficiente de tarefas de mapeamento e processamento de dados geográficos. Um processador com essas características garante a capacidade de lidar com aplicações intensivas, como QField, e melhora significativamente o desempenho em relação a dispositivos obsoletos.

Memória RAM:

- **Especificação:** 12 GB ou superior.
- **Justificativa:** Necessária para o uso eficiente de aplicativos de mapeamento que exigem alta capacidade de processamento.

Armazenamento Interno:

- **Especificação:** 512 GB ou superior.
- **Justificativa:** A escolha de pelo menos 512 GB de armazenamento interno é essencial para garantir que os dados possam ser acessados rapidamente, mesmo em áreas com conectividade de rede limitada ou inexistente. Essa capacidade é crucial para trabalhar com grandes conjuntos de dados e necessitam de um espaço de armazenamento confiável para operações de campo intensivas, assegurando que todas as informações necessárias estejam prontamente disponíveis e seguras

Bateria:

- **Especificação:** Capacidade mínima de 10.000 mAh.
- **Justificativa:** Essencial para garantir autonomia prolongada em campo.

Conectividade:

- **Especificação:** Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3 ou superior, USB-C e GPS.
- **Justificativa:** Conectividade robusta é necessária para sincronização de dados e uso de serviços de localização em campo.

Sistema Operacional:

- **Especificação:** Android, versão 14 ou superior
- **Justificativa:** A versão 14 do Android, ou superior, é necessária para garantir que os dispositivos sejam compatíveis com os aplicativos de mapeamento e análise de dados mais recentes e avançados utilizados pelo SGB.

GPU:

- **Especificação:** Capaz de lidar com gráficos avançados e manipulação eficiente de dados cartográficos.
- **Justificativa:** Necessária para renderização rápida de mapas e gráficos complexos, proporcionando uma experiência de usuário suave e eficiente.

Tela:

- **Especificação:** Resolução de 2800 x 1752 ou superior, taxa de atualização de 120 Hz ou superior.
- **Justificativa:** Essencial para visualização clara de detalhes em mapas e dados.

Acessórios:

- **Especificação:** Caneta touch com certificação IP68, carregador padrão brasileiro, cabo USB-C.
- **Justificativa:** A caneta touch é essencial para interações precisas em ambientes adversos, com certificação IP68 garantindo resistência a água e poeira.

Câmeras:

- **Especificação:** Pelo menos uma câmera traseira com resolução mínima de, no mínimo, 13 MP e pelo menos uma câmera frontal de, no mínimo, 12 MP.
- **Justificativa:** Necessárias para documentar atividades de campo e capturar imagens de alta qualidade.

Certificação:

- **Especificação:** IP68
- **Justificativa:** Resistência a água e poeira para trabalhos em ambientes adversos.

Garantia:

- **Especificação:** Garantia mínima de 3 anos. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante ou pela licitante na modalidade de reserva técnica. Caso a extensão de garantia seja realizada pela licitante, é necessário comprovar, por meio de declaração do fabricante, que a licitante está autorizada a oferecer e prestar assistência técnica aos produtos revendidos. Todas as informações, da extensão de garantia ou do serviço executado, devem ser apresentadas na proposta.
- **Justificativa:** Assegurar suporte técnico, substituição de peças defeituosas e assistência em caso de danos causados por condições adversas de campo, garantindo a longevidade e funcionalidade contínua dos equipamentos.

MODELO 3:

Tablet com tamanho mínimo de 11", sistema operacional iPadOS 17 ou superior, equipado com processador M4 de 10 núcleos, incluindo 4 núcleos de alto desempenho, 1 TB de armazenamento interno. Vidro nano-texture. Bateria com autonomia de até 10 horas de uso. Câmera traseira e frontal de, no mínimo, 12 MP. Acompanhamentos incluem cabo USB-C para USB-C, carregador de parede compatível com o padrão brasileiro e Apple Pencil Pro. Garantia mínima de 3 anos.

Especificações Técnicas para o Modelo 3:

Tamanho da Tela:

- **Especificação:** Mínimo de 11 polegadas.
- **Justificativa:** Uma tela de 11" proporciona um equilíbrio entre portabilidade e visibilidade detalhada, ideal para visualização de mapas e dados geológicos em campo. Isso garante que o dispositivo seja leve e fácil de transportar, sem sacrificar a clareza visual necessária para análises precisas.

Processador:

- **Especificação:** Apple M4 com 10 núcleos, incluindo 4 núcleos de alto desempenho.
- **Justificativa:** O processador M4 é projetado para executar tarefas intensivas em processamento de dados e gráficos, como as encontradas em aplicações de mapeamento geológico. Os 4 núcleos de alto desempenho garantem que o dispositivo possa lidar eficientemente com aplicações exigentes, melhorando significativamente o desempenho em relação a dispositivos anteriores ou menos poderosos.

Vidro Nano-Texture:

- **Especificação:** Vidro nano-texture.
- **Justificativa:** Optou-se pelo vidro nano-texture para facilitar o trabalho em campo, especialmente em ambientes com alta luminosidade e condições adversas de iluminação. Esta tecnologia reduz significativamente reflexos e brilhos na tela, proporcionando uma visibilidade mais clara e confortável mesmo sob luz solar intensa. Isso é crucial para garantir a precisão na visualização e manipulação de dados geológicos e mapas, melhorando a eficiência e a qualidade do trabalho realizado em campo.

Armazenamento Interno:

- **Especificação:** 1 TB ou superior.
- **Justificativa:** A capacidade de 1 TB é necessária para suportar a opção de vidro nano-texture e para garantir espaço suficiente para armazenar grandes volumes de dados críticos, incluindo mapas de alta resolução e vídeos. Este armazenamento é especialmente importante para operações de campo onde a conectividade à internet pode ser limitada, garantindo que todos os dados necessários estejam acessíveis localmente.

Bateria:

- **Especificação:** Autonomia de até 10 horas de uso.
- **Justificativa:** Uma bateria com autonomia de até 10 horas é essencial para garantir operação prolongada em campo, onde o acesso a fontes de energia pode ser limitado. Isso assegura que o dispositivo possa operar por longos períodos sem necessidade de recarga frequente.

Conectividade:

- **Especificação:** Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3 ou superior, USB-C e GPS.
- **Justificativa:** Conectividade robusta é necessária para sincronização de dados e uso de serviços de localização em campo.

Sistema Operacional:

- **Especificação:** iPadOS 17 ou superior.

- **Justificativa:**

- **Diversidade de Sistemas Operacionais:** A inclusão de um dispositivo com iPadOS ao lado de modelos Android oferece uma diversidade de plataformas que pode ser benéfica para o SGB. Esta abordagem permite que a equipe explore diferentes funcionalidades e ferramentas disponíveis nos dois sistemas, ajudando a determinar a melhor plataforma para tarefas específicas.
- **Interface de Usuário e Experiência Consistente:** O iPadOS é conhecido por sua interface intuitiva e bem projetada, o que pode facilitar a adaptação dos usuários e melhorar a eficiência no uso diário. A facilidade de uso é especialmente benéfica em atividades que requerem interações rápidas e precisas, como manipulação de dados e gráficos.
- **Integração e Qualidade de Hardware e Software:** O iPadOS oferece uma integração otimizada com o hardware da Apple, resultando em uma experiência de usuário fluida e confiável. Essa integração é particularmente útil para garantir a estabilidade operacional e a consistência de desempenho, minimizando interrupções e problemas técnicos.

Acessórios:

- **Especificação:** Cabo USB-C para USB-C, carregador de parede compatível com o padrão brasileiro, Apple Pencil Pro.
- **Justificativa:** O Apple Pencil Pro é essencial para anotações precisas e interações detalhadas, especialmente em ambientes de campo. A capacidade de resposta e precisão da Apple Pencil Pro são superiores, tornando-a uma ferramenta indispensável para tarefas que requerem alta precisão, como esboços, anotações em mapas e documentos técnicos.

Câmeras:

- **Especificação:** Pelo menos uma câmera traseira de 12 MP e uma câmera frontal de 12 MP.
- **Justificativa:** Necessárias para documentar atividades de campo e capturar imagens de alta qualidade.

Garantia:

- **Especificação:** Garantia mínima de 3 anos. A garantia poderá ser prestada pelo fabricante ou pela licitante na modalidade de reserva técnica. Caso a extensão de garantia seja realizada pela licitante, é necessário comprovar, por meio de declaração do fabricante, que a licitante está autorizada a oferecer e prestar assistência técnica aos produtos revendidos. Todas as informações, da extensão de garantia ou do serviço executado, devem ser apresentadas na proposta.
- **Justificativa:** Assegurar suporte técnico, substituição de peças defeituosas e assistência em caso de danos causados por condições adversas de campo, garantindo a longevidade e funcionalidade contínua dos equipamentos.

2.2.3 DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Descrição completa dos itens 1, 2 e 3 visando a publicidade e possibilitar nortear os atos do Pregoeiro e dos licitantes, conforme modelo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA (itens avulsos)	CATMAT	QTDE	UF	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	SUBTOTAL ESTIMADO R\$
01	modelo 1 - Tablet com tela mínima de 14", sistema operacional Android 14 ou superior, capacidade de armazenamento de pelo menos 512 GB, processador com frequência mínima de 2.8 GHz em pelo menos dois núcleos e 12 GB de memória RAM. A bateria deve ter capacidade mínima de 10.000 mAh, conectividade Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, USB-C e GPS. Deve possuir pelo menos uma câmera traseira com resolução mínima de 13 MP e pelo menos uma câmera frontal com resolução mínima de 12 MP. Acompanhamentos incluem cabo USB-C,	478584	100	UN	R\$ 9.261,70	R\$ 926.170,00

	carregador rápido e caneta touch. Certificação IP68 tanto para o tablet quanto para a caneta touch. Garantia mínima de 3 anos.					
02	modelo 2 - Tablet com tela mínima de 12", sistema operacional Android 14 ou superior, capacidade de armazenamento de pelo menos 512 GB, processador com frequência mínima de 2.8 GHz em pelo menos dois núcleos e 12 GB de memória RAM. A bateria deve ter capacidade mínima de 10.000 mAh, conectividade Wi-Fi 6E, Bluetooth 5.3, USB-C e GPS. Deve possuir pelo menos uma câmera traseira com resolução mínima de 13 MP e pelo menos uma câmera frontal com resolução mínima de 12 MP. Acompanhamentos incluem cabo USB-C, carregador rápido e caneta touch. Certificação IP68 tanto para o tablet quanto para a caneta touch. Garantia mínima de 3 anos.	451874	300	UN	R\$ 6.610,28	R\$ 1.983.084,00
03	modelo 3 - Tablet com tamanho mínimo de 11", sistema operacional iPadOS 17 ou superior, equipado com processador M4 de 10 núcleos, incluindo 4 núcleos de alto desempenho, 1 TB de armazenamento interno. Vidro nano-texture. Bateria com autonomia de até 10 horas de uso. Câmera traseira e frontal de, no mínimo, 12 MP. Acompanhamentos incluem cabo USB-C para USB-C, carregador de parede compatível com o padrão brasileiro e Apple Pencil Pro. Garantia mínima de 3 anos.	451870	70	UN	R\$ 22.392,45	R\$ 1.567.471,50
					Valor global estimado R\$	R\$ 4.476.725,50

A despeito das informações detalhadas nos modelos acima, **todos eles deverão conter os seguintes requisitos mínimos:**

- Deverá ser por meio de ata de registro de preço para atendimento a toda empresa pelo período mínimo de 1 ano.
- O quantitativo determinado é de 100 (cento) unidades para o modelo 1 e 300 (trezentas) unidades para o modelo 2 e 70 (setenta) unidades para o modelo 3.
- Não poderá ocorrer aquisições paralelas fora do padrão estabelecido nesta ata de registro de preços.
- Todos os componentes como memória e disco deverão ser genuínos do respectivo fabricante.
- Atualidade do produto: O produto ofertado deve estar em linha de fabricação, não podendo ser descontinuado.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Geológico do Brasil (SGB), através do Departamento de Gestão Territorial (DEGET), desempenha um papel crucial em apoiar a gestão territorial, geologia ambiental e a avaliação de riscos naturais. As atividades realizadas, como coleta de dados geológicos, mapeamento detalhado e análise de áreas de risco, são essenciais para a formulação de políticas públicas eficazes e para a proteção da população brasileira.

Para essas tarefas, é essencial dispor de equipamentos tecnológicos de ponta que possam suportar aplicações avançadas, como sistemas de mapeamento geológico e análise de dados em tempo real. Atualmente, os tablets disponíveis estão obsoletos, o que tem causado problemas operacionais e comprometido a eficiência das operações em campo. Esses dispositivos, adquiridos anteriormente, não atendem mais às demandas técnicas necessárias para o trabalho de campo, especialmente na manipulação de mapas de alta resolução e no processamento de grandes volumes de dados.

A fim de assegurar a precisão e a eficiência necessárias, identificamos a necessidade de adquirir três novos tablets de alto desempenho, incluindo dois modelos Android e um iPad. Estes modelos foram selecionados

com base em uma análise de mercado, que considerou as melhores opções disponíveis para garantir um desempenho computacional robusto, alta capacidade de armazenamento e conectividade confiável. Além disso, é crucial que os tablets sejam duráveis e resistentes a condições adversas de campo, garantindo longevidade e um bom custo-benefício.

Essa atualização é fundamental para que os colaboradores da CPRM, continue a realizar suas atividades de forma eficiente, garantindo suporte técnico e científico de alta qualidade, alinhado com as melhores práticas da Tecnologia da Informação. A aquisição desses novos dispositivos também permitirá uma melhor gestão dos equipamentos pela TI do SGB/CPRM, facilitando a manutenção e a atualização contínua do parque tecnológico.

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O SGB/CPRM tem aprimorado e desenvolvido cada vez mais sistemas móveis para uso nas atividades de campo. Consequentemente, a demanda por maior poder de processamento traz ganhos de produtividade e dados mais bem apurados para disponibilização para a sociedade. Os tablets atuais estão obsoletos e gerando problemas operacionais durante as atividades de campo.

3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de novos tablets evitará a paralisação ou precarização das atividades de campo desenvolvidas pelas equipes do SGB/CPRM, visto que, atualmente, a captação de dados de campo é realizada através deste tipo de equipamento.

Benefícios Diretos:

- Aumento da eficiência e produtividade das equipes de campo.
- Melhoria na precisão dos dados coletados, resultando em análises mais confiáveis.
- Redução de problemas operacionais e tempo de inatividade devido a equipamentos obsoletos.

Benefícios Indiretos:

- Melhor gestão dos recursos tecnológicos pelo SGB/CPRM.
- Maior satisfação das equipes de campo com equipamentos modernos e eficientes.
- Dados mais apurados e disponíveis para a sociedade, contribuindo para a formulação de políticas públicas eficazes.

3.3. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO E DA RESERVA DE COTAS PARA AS MICROEMPRESAS/ EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/SOCIEDADES COOPERATIVAS

3.4. Considerando o valor estimado da contratação e, tendo em vista o contido no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, a presente licitação Não é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5. O PRAZO, DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA E DO(S) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.6. O prazo de entrega é de 20 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no(s) seguinte(s) endereço(s):

3.6.1. Unidade: Escritório do Rio de Janeiro. Endereço de entrega: Av. Pasteur, 404, Urca, Rio de Janeiro RJ. CEP 22290-255.

3.7. O objeto da Licitação será recebido provisoriamente, a partir da entrega, pelo(a)(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.8. O objeto da Licitação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído pelo

fornecedor, no prazo assinalado neste Termo de Referência, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital e nos seus anexos.

3.9. O objeto da Licitação será recebido definitivamente no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

3.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.10. O fornecedor quando da entrega do objeto, deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e e encaminhar via e-mail seu arquivo (XML) para o e-mail nf-eletronica@sgb.gov.br

3.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

3.12. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, somente após o fornecimento do objeto do Pregão e até o 10º (décimo) dia útil após a data de apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de recibo, atestado pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, onde ocorrerão as respectivas entregas, conforme este Termo de Referência.

3.13. A CPRM poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo fornecedor, em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

3.14. No caso de atraso de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

3.15. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

3.16. Não haverá compensação financeira correspondente ao período compreendido entre a data do adimplemento e a prevista para pagamento, se não ultrapassar 15 (quinze) dias.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor.

4.5. Efetuar o pagamento do valor contratado ao fornecedor, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. O adquirente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7. Realizar a retenção de tributos e contribuições, caso seja obrigada pela legislação em vigor, sem que tal retenção gere qualquer direito de ressarcimento ao fornecedor.

4.8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR RELACIONADAS À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.9. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, tais como:

4.9.1. Garantir que o objeto seja constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

4.9.2. Garantir que o objeto não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.9.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

4.9.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.9.5. Treinar, capacitar, periodicamente, os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição.

5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do adquirente, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinará o que for necessário para regularizar as falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do adquirente ou de seus agentes e prepostos.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR FATOS POSTERIORES AO CERTAME

O fornecedor que cometer infrações estará sujeito às seguintes sanções, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005:

6.0.1. Multa moratória de até **5% (cinco por cento)** por dia, em caso de descumprimento do prazo de entrega, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de **20 (vinte) dias**.

6.0.2. Multa moratória de até **5% (cinco por cento)** por dia, em caso de descumprimento do prazo de substituição ou reparo do objeto entregue com defeito, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de **20 (vinte) dias**.

6.0.3. Multa moratória de até **5% (cinco por cento)** por dia, em caso de descumprimento do prazo de substituição do objeto entregue desconforme as especificações deste Termo de Referência ou da Proposta, sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de **20 (vinte) dias**.

6.0.4. Ultrapassado o limite de 20 (vinte) dias previsto para as hipóteses acima, o fornecedor estará sujeito, ainda, a multa compensatória de até **30% (trinta por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho, que poderá ser cancelada.

6.0.5. Multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho em caso de cometimento de fraude fiscal.

6.0.6. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas acima estará sujeito a penalidade de Impedimento de licitar e de contratar com a CPRM, pelo prazo de até dois anos.

6.0.6.1. O impedimento de licitar e de contratar com a CPRM resultarão em descredenciamento no SICAF pelo mesmo prazo.

6.0.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

6.0.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.0.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o disposto na Lei nº

10.520, de 17/07/2002, no [Decreto no 10.024, de 20/09/2019](#), na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

6.0.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos ou cobradas administrativa ou judicialmente, conforme o caso.

6.0.11. A autoridade competente, na apuração dos fatos, poderá aceitar as justificativas apresentadas, a seu critério e, na eventual aplicação da(s) penalidade(s), considerará a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao adquirente, observado o princípio da proporcionalidade.

7. **O PRESENTE DOCUMENTO SEGUE ASSINADO PELO SERVIDOR ELABORADOR, PELA AUTORIDADE REQUISITANTE E PELA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, COM FULCRO NO ART. 9º, INCISO II, DO DECRETO Nº [DECRETO NO 10.024, DE 20/09/2019](#) CUJOS FUNDAMENTOS PASSAM A INTEGRAR A PRESENTE DECISÃO POR FORÇA DO ART. 50, § 1º, DA LEI Nº 9.784/1999.**



Documento assinado eletronicamente por **REGINA FATIMA DA C. SIEBRA, Chefe da Divisão de Informática, Interino(a)**, em 30/08/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2209062** e o código CRC **7C20F224**.